



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# **EDITAL Nº 01/MPF/ES/2018**

## **1º PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, com base no art. 284 da Lei Complementar nº 75/93 e fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e Portaria nº 8, de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, faz saber que estarão abertas, **no período de 19 de MARÇO até 06 de ABRIL de 2018**, as inscrições para o processo seletivo de estagiários dos cursos de: Arquivologia para a PR/ES, e Direito para a PR/ES, PRM/COL/ES, PRM/SAM/ES e PRM/LIN/ES.

### **I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1** O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas das unidades do Ministério Público Federal no Espírito Santo, conforme **ANEXO I**.

**2** Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

**2.1** Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas, conforme relação constante do **ANEXO II**.

**2.2** Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a)** 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b)** 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c)** 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d)** 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

**3** As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas às atividades do curso.

### **II DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS**

**1** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1.1** O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

**1.2** Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

**2** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas Étnico-Raciais.

**2.1** Para concorrer ao Sistema de Cotas Raciais, o candidato deverá:

**a)** efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

**b)** assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO III**) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

**c)** quando convocado, comparecer à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original).

**2.2** O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

**3** Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas Étnico-Raciais.

**3.1** Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

### III DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

#### 1 Pré-Inscrição

**1.1** Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, preenchendo o documento "Ficha de Inscrição para Estágio", disponibilizada nos respectivos links disponibilizados abaixo, das **17:00 do dia 19/03/2018 até às 23:59 do dia 06/04/2018**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período:

Unidade pretendida	Link
Procuradoria da República no Espírito Santo (Avenida Jerônimo)	<a href="https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1312">https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1312</a>



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria da República no Município de Linhares/ES	<a href="https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1314">https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1314</a>
Procuradoria da República no Município de Colatina	<a href="https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1313">https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1313</a>
Procuradoria da República no Município de São Mateus/ES	<a href="https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1315">https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1315</a>

**1.2** O Ministério Público Federal no Espírito Santo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 2 Confirmação das inscrições

**2.1** Para a confirmação das inscrições, que ocorrerá no mesmo período da pré-inscrição (**17:00 do dia 19/03/2018 até às 23:59 do dia 06/04/2018**), os interessados deverão encaminhar toda a documentação adiante relacionada (**item 2.2**), **em um único arquivo e de forma digitalizada**, para o email [pres-sest@mpf.mp.br](mailto:pres-sest@mpf.mp.br), fazendo constar do campo assunto:

- “concurso2018arquivologia”, para os pretendentes ao estágio na área de Arquivologia;
- “concurso2018direito”, para os pretendentes ao estágio na área de Direito;

**2.2** Relação de documentos a serem encaminhados via e-mail para a confirmação das inscrições (v. **Item 2.1**):

- a)** Documento de identidade com foto;
- b)** CPF;
- c)** Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. **Importante:** documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade, ressalvado os casos de instituições que ainda não tenham a referida assinatura digital, caso em que se admitirá o envio de digitalização do documento original assinado fisicamente.
- d)** Para o candidato que se declarar com deficiência, laudo médico, na forma prevista no item II, subitem 1.1.
- e)** Para o candidato que opte por concorrer pelo sistema de cotas étnico-raciais, declaração específica constante do **ANEXO III**, devidamente preenchida.

**2.3** O candidato que não apresentar toda a documentação relacionada nas alíneas **a)**, **b)** e **c)**, no período da confirmação da inscrição, não terá a sua inscrição efetivada.

**2.4** Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

**2.5** Em havendo problema de ordem técnica no sistema do Ministério Público Federal no Espírito Santo que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando nova data e horário em que os candidatos poderão realizar as inscrições.

**2.6** Depois de encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

**2.7** As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.8** Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**2.9** O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador Chefe.

#### IV DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

**1** Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas (Arquivologia) e provas objetivas e discursivas (Direito) de caráter eliminatório e classificatório.

**2** Para os candidatos do curso de Direito, a prova escrita será subdividida em duas partes, contendo, a primeira, 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e, a segunda, no máximo duas questões discursivas, com um ou mais subitens. As questões objetivas e discursivas versarão sobre os temas constantes do programa no **ANEXO IV**, com enfoque nas matérias de interesse do Ministério Público Federal.

**3** Para o curso de Arquivologia, as provas objetivas conterão 30 (trinta) questões, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO IV** deste Edital.

**4** A prova será realizada no dia **29 de ABRIL de 2018** (domingo), com início às 13h30, em locais que serão previamente divulgados no site da PR/ES (<http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior>).

**5** O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

**5.1** Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

**5.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**6** Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

**6.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido manuseando quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: smartphones, notebooks, tablets etc; sendo certo que todos eles deverão ser mantidos **desligados**.

**6.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, fizer uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc).

**7** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

**7.1** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com sua identificação observadas as seguintes orientações:

**a)** O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à “área de conhecimento” e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior informado no **ANEXO I**. Em seguida, o candidato deverá preencher o algarismo (1) que determina o “tipo de prova”. Os 6 (seis) últimos números indicam o “número de inscrição do candidato”, os quais deverão ser preenchidos, completando-se os campos à esquerda com ZERO. Exemplo: considerando o caso hipotético em que o curso superior é Administração (Código 082), o tipo de prova é a de número 1 e o número da inscrição é 999, o campo de identificação deverá ser preenchido da seguinte forma: 0821000999.

**b)** Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

**c)** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8** A prova terá duração de 04 (quatro) horas para o curso de Direito e 03 (três) horas para o curso de Arquivologia, já abarcado o tempo de preenchimento do cartão, não sendo disponibilizado tempo excedente para tanto.

## V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

**1** As provas objetivas do curso de Direito valerão 40 (quarenta) pontos e as provas discursivas do curso de Direito valerão 80 (oitenta) pontos. As provas do curso de Arquivologia valerão 30 (trinta) pontos. Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas (a,b,c,d,e). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

**2** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% na prova objetiva. No caso do curso de Direito, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem ainda o mínimo de 60% na prova discursiva.

**3** A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

candidatos nas provas objetivas. No caso do curso de Direito, a classificação será efetuada por ordem decrescente do somatório de pontos das provas objetivas e discursivas.

4 Na prova discursiva do curso de Direito, será avaliado o conhecimento jurídico e da língua portuguesa, incluindo o correto uso do vernáculo, a capacidade de argumentação e o domínio dos institutos jurídicos, sendo aprovados nesta segunda fase os candidatos que alcançarem nota maior ou igual a 48 (quarenta e oito) pontos.

5 Será adotada, como critério de desempate, a quantidade de disciplinas acadêmicas cursadas. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6 A nota final no processo seletivo será a soma da nota obtida nas provas objetivas, e no caso do curso de Direito, a soma de pontos das provas objetivas e discursivas.

#### VI DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS

1 Serão admitidos recursos tanto da prova objetiva quanto da discursiva no prazo de 2 dias, contados da divulgação, respectivamente, do gabarito preliminar da prova objetiva e das notas atribuídas à prova discursiva.

2 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

3 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

#### VII DO RESULTADO FINAL

1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior>, em data a ser definida posteriormente.

#### VIII DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1 Os aprovados em processo seletivo anterior e ainda em vigor terão prioridade no preenchimento das vagas existentes e das que surgirem durante o seu período de validade.

2 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, para as vagas que surgirem nas unidades mencionadas no **ANEXO I** deste Edital, durante o período de validade do processo seletivo.

3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Espírito Santo, a Instituição



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de Ensino e o Estagiário.

**5** É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

**5.1** Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

**6** A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Espírito Santo, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

**7** A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

**7.1** Cópia do RG;

**7.2** Cópia do CPF;

**7.3** Cópia do Comprovante de Residência;

**7.4** Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

**7.5** Histórico escolar;

**7.6** Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

**7.7** Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

**7.8** Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

**7.9** Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

**7.10** Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR/ES);

**7.11** Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/ES);

**7.12** Foto 3x4;

**7.13** Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

**7.14** Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

### IX DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**1** O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador Chefe.



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**2** Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

**3** O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

**4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Espírito Santo.

**5** A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

**6** Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

**6.1** A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

**6.2** O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível superior;

**6.3** A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

**6.4** A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

**6.5** A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

**7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Espírito Santo.

Vitória/ES, 16 de março de 2018.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI  
PROCURADOR-CHEFE

ALEXANDRE SENRA  
PROCURADOR DA REPÚBLICA  
COORDENADOR DE ESTÁGIO





## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO I

#### FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CURSOS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PR/ES) Avenida Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES	ARQUIVOLOGIA E DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA (PRM/COL/ES) Rua Santa Maria, 46, 4º Andar - Centro - Colatina/ES	DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (PRM/SAM/ES) Rua Coronel Constantino Cunha, n. 1345 Bairro de Fátima - São Mateus/ES	DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINHARES (PRM/LIN/ES) Rua Governador Florentino Avidos, 80, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES	DIREITO



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO II

#### INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO:	
1	Centro de Ensino Superior de Vitória (CESV)
2	Centro Universitário São Camilo (CUSC)
3	Universidade Vila Velha (UVV)
4	Escola São Geraldo
5	Faculdade Brasileira (MULTIVIX)
6	Fundação Educacional Presidente Castelo Branco (FUNCAB)
7	Faculdade Católica Salesiano do ES (ISJB)
8	Faculdade de Castelo (FACCASTELO)
9	Faculdade do Centro Leste (UCL)
10	Multivix de Nova Venécia
11	Faculdade Doctum (DOCTUM)
12	Faculdade Estácio de Sá Vitória (FESV)
13	Faculdade Novo Milênio (FNM)
14	Faculdade Pitágoras (FAPI)
15	Faculdade Vale do Cricaré (FVC)
16	Faculdade Integradas de Aracruz (FACCZ)
17	Fundação de Assistência e Educação (FAESA)
18	Fundação Educacional Vale do Itapemirim (FDCI)
19	Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares (FACELI)
20	Instituto de Ensino Superior de Vitória (FDV)
21	Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES)
22	Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
23	União de Educação e Cultura Gildásio Amado (UNESC)
24	Faculdade Casa do Estudante - FACE



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:	
_____	
_____	
_____	
Local e data:	Assinatura do candidato:

Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--------------	--------------------------------------



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ANEXO IV

### **PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO**

#### **1. DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1.1. Constituição: história, conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais.
- 1.2. Controle de constitucionalidade. Sistemas. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão.
- 1.3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos.
- 1.4. A Federação. Entidades. Competências.
- 1.5. Administração Pública. Princípios. Servidores públicos.
- 1.6. Poder Legislativo. Organização. Processo legislativo.
- 1.7. Poder Executivo.
- 1.8. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência.
- 1.9. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. LC 75/93.
- 1.10. Princípios da Ordem Econômica.
- 1.11. Sistema Tributário.
- 1.12. Ordem Social.
- 1.13. Índios.

#### **2. DIREITO ADMINISTRATIVO**

- 2.1. Conceito de Administração Pública. Administração Pública direta e indireta.
- 2.2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Mérito do ato administrativo. Controle jurisdicional do ato administrativo. Invalidação do ato administrativo.
- 2.3. Licitação. Conceito. Princípios.
- 2.4. Servidores públicos. Improbidade administrativa. Ação. Sanções.
- 2.5. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos.
- 2.6. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária.
- 2.7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial.

#### **3. DIREITO CIVIL**

- 3.1. Das pessoas. Personalidade e capacidade. Domicílio.
- 3.2. Dos bens. Classificação. Das coisas fora do comércio.
- 3.3. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos. Nulidade e anulabilidade. Modalidades. Forma e prova. Atos ilícitos.
- 3.4. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição e perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. Direitos reais na coisa alheia.
- 3.5. Obrigações. Modalidades. Efeitos. Cessão de crédito. Contratos. Teoria geral. Dos contratos de adesão. Do concurso de credores.
- 3.6. Ilícitude civil. Dano patrimonial e extra patrimonial. Dano extra patrimonial coletivo.
- 3.7. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 4.1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais.
- 4.2. Da jurisdição e da ação.
- 4.3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional.
- 4.4. Da competência interna.
- 4.5. Das partes e dos procuradores.
- 4.6. Da intervenção de terceiros.
- 4.7. Do juiz e dos auxiliares da justiça.
- 4.8. Do ministério público.
- 4.9. Da advocacia pública.
- 4.10. Da defensoria pública.
- 4.11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais.
- 4.12. Da comunicação dos atos processuais.
- 4.13. Das nulidades.
- 4.14. Da formação do processo.
- 4.15. Da suspensão do processo.
- 4.16. Da extinção do processo.
- 4.17. Do procedimento comum.
- 4.18. Do cumprimento da sentença.
- 4.19. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais.
- 4.20. Dos recursos.

### 5. DIREITO PENAL

- 5.1. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. Imunidades.
- 5.2. O fato típico. Tipicidade. Conduta: ação e omissão. Dolo e culpa. Resultado e relação de causalidade. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.
- 5.3. Da antijuridicidade. Excludentes. Causas legais e supra legais
- 5.4. Da culpabilidade. Elementos. Excludentes. Causas legais e supra legais.
- 5.5. Do concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
- 5.6. Das causas de extinção de punibilidade.
- 5.7. Crimes do Código Penal. Crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90). Crimes da legislação extravagante.

### 6. DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 6.1. Princípios do Processo Penal.
- 6.2. A Lei Processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades).
- 6.3. Inquérito Policial.
- 6.4. Competência da Justiça Federal.
- 6.5. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa.
- 6.6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis nºs 9.099/95 e 10.259/01).
- 6.7. Prova. Princípios. Meios de prova.
- 6.8. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva.
- 6.9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).
- 6.10. Sentença e coisa julgada.
- 6.11. Nulidades.
- 6.12. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.
- 6.13. Habeas Corpus.



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4. Emprego da acentuação gráfica. 5. Flexão nominal e verbal. 6. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Classes de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Pontuação.

**ARQUIVOLOGIA:** 1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 1.1 Diagnóstico. 1.2 Arquivos Correntes e Intermediários. 1.3 Protocolos. 1.4. Classificação e avaliação de documentos de arquivo. 2. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 4. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 5. Terminologia arquivística. 6. Arquivos Permanentes. 7. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO V

Ministério Público Federal Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo		FORMULÁRIO PARA RECURSO
1º Processo Seletivo Público 2018 DA PR/ES PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações:  1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues na AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 625, CENTRO, VITÓRIA/ES, CEP 29.010-003 e, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 12 às 17 horas, contados da data de divulgação do gabarito preliminar.		
Nome do candidato:		Inscrição:
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:		
Recebido em (Vitória/ES) /2018.		Recebido por: (Nome e Carimbo)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-ES-00010479/2018 EDITAL nº 12018-2018**

---

Signatário(a): **ALEXANDRE SENRA**

Data e Hora: **16/03/2018 18:59:22**

Assinado com login e senha

---

Signatário(a): **PAULO AUGUSTO GUARESQUI**

Data e Hora: **16/03/2018 20:58:02**

Assinado com login e senha

---

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 19BAE4A5.75986254.01210598.0370D2E7